

bei nº 7941 de 02-08-96
DOM nº 10919 de 16-08-96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM N° _____

DATA 30 / 05 / 96

PROJETO DE LEI N° 130/96

DENOMINA DE PROFESSOR CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, UMA

ASSUNTO

ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR: LUCÍLVIO GIRÃO

LEI N° 7941 DE 02/08/96

DIOM N° 10919 DE 16/08/96

Original 27-08-96

DIGITALIZADO
EM: 06/11/00
Régia Roberto Bloch
FUNCIONÁRIO



Lei: 079411996
Projeto: 01301996
Autor: LUCÍLVIO GIRÃO
Assunto: R PROF CLODOMIR T GIRÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° 7941 DE 02 DE agosto DE 1996.

Denomina de Prof. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Prof. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, uma artéria do município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 02 DE agosto DE 1996.

Antônio Elbano Cambraia
ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 04/06/96

Projeto de Lei N° 130 /96.

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 05/06/1996

Presidente

Denominada de Prof. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO

Presidente

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Prof. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 1996.

▲ COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 22/06/1996

Presidente

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 22/06/1996

Presidente

Vereador Lucílio Girão Sales

Lucílio Girão Sales

Justificativa Anexo

A
EM -

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI N. 130/96 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE <i>Urbanismo</i>
EM. <u>05</u> / <u>06</u> / <u>96</u>
<i>13/06/96</i>

COMISSÃO DE <i>Urbanismo</i> DESIGNO O VEREADOR <i>Lucílio Girão Sales</i> <i>Mediador de Com. de Urbanismo</i>
Em <u>07/06/1996</u>
<i>Presidente</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 40/96

Ao Projeto de Lei nº 130/96

A ORDEM DO DIA

25/06/96

Presidente

O Vereador Lucílio Girão submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Professor Clodomir Teófilo Girão, uma artéria de Fortaleza".

Esperamos a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Junho de 1996.

RELATOR

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 130/96.

Denomina de Prof. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Prof. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, uma artéria do município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da
Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1996.

A ORDEM DO DIA
28/06/00 1963
PRESIDENTE
Hector Herrera
José Nogueira
Edmílio Seixas
OVADO

PROVADO
28/06/96 09/7-
Provado

FAM



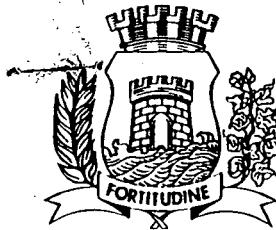
Ofício nº 1692 /IMASB/96. Fortaleza, 03 de julho de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **LUCÍLIO GIRAÕ**, que **DENOMINA DE PROFESSOR CLODOMIR TEÓFILO GIRAÕ, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.**

Luis Atila Bezerra
Vereador Luis Atila Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° DE DE 1996.

Denomina de Prof. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Prof. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, uma artéria do município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAM



FAMÍLIA DE CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO

Clodomir, sua esposa Maria Rocha Girão e seus filhos: Maria Isabel, Antônio Flávio, Mariamir, Dr. Luís Rui, Marice, e o empresário Francisco Clodomir

CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO

MESTRE, DIGNO DE UM MONUMENTO EVOCATIVO

Alexandre Magno, o maior general conquistador do mundo antigo, demonstrou sua admiração pelos professores, quando disse: "Honro mais meu perceptor Aristóteles do que meu pai, o rei Felipe da Macedônia, porque, dando-me vida, trouxe-me do céu para terra, enquanto Aristóteles, instruindo-me, fez-me subir da terra para o céu". Embora as nossas autoridades tratem os professores com indiferença e descaso, esses heróis anônimos, pela divina missão de educar nossos filhos e os deles mesmos, são de fato merecedores dos maiores encômios. Esta admiração, porém, deveria ser elevada ao grau superlativo, quando esses mestres transformam-se em fundadores e dirigentes de estabelecimentos educacionais.

Colocado ao lado dos professores Lino da Encarnação, do antigo Colégio Parténón Cearense; Filgueiras Lima, notável educador e poeta, do Colégio Lourenço Filho e de Edilson Brasil Soarez, do Colégio 7 de Setembro, o mestre Clodomir Teófilo Girão, fundando e dirigindo, por muito tempo, o Colégio Rui Barbosa, veio, de fato, ao mundo, como ele próprio enfatizava, com uma predestinação: "A DE INSTRUIR E EDUCAR A INFÂNCIA E A JUVENTUDE DO CEARÁ E DO BRASIL".

Consolidada a sua reputação dentro da cátedra e no jornalismo, chegou a professor Clodomir a alcançar verdadeiro sucesso "nesses dois campos floridos e frutuosos". Não menos brilhante foi a sua incursão pelo mundo da literatura, publicando, para isso, dentre outros livros: "Crônicas e Críticas", "Vendo e Anotando" e "Recreio um Livro de Memórias", todos eles escritos em linguagem simples mas escorreita e pautados de profunda sensibilidade humana. Além do mais, destacou-se, como

membro da Academia Cearense de Língua Portuguesa, ocupando a cadeira de número 31, ali, conseguiu firmar-se como um dos pares mais notáveis e era tido "como devoto cultor do idioma prático". Na oratória, seus discursos eram longos, porém eloquentes.

Nascido em Morada Nova, em data de 29 de outubro de 1917, este ilustre membro da família Girão chegou a receber, sob palmas calorosas, o honroso título de "Cidadão Honorário de Fortaleza", outorgado pela nossa Câmara Municipal, em sessão solene, datada de 30/05/89. Era ele filho de Luís Damasceno e de Isabel Teófilo Girão. Casou-se, em data de 29 de outubro de 1941, numa união sólida e de completa felicidade, com Maria Rocha Girão, modelo de esposa-mãe, nascendo do casal filhos e filhas bem sucedidos na vida, merecedores da estima de nossa coletividade.

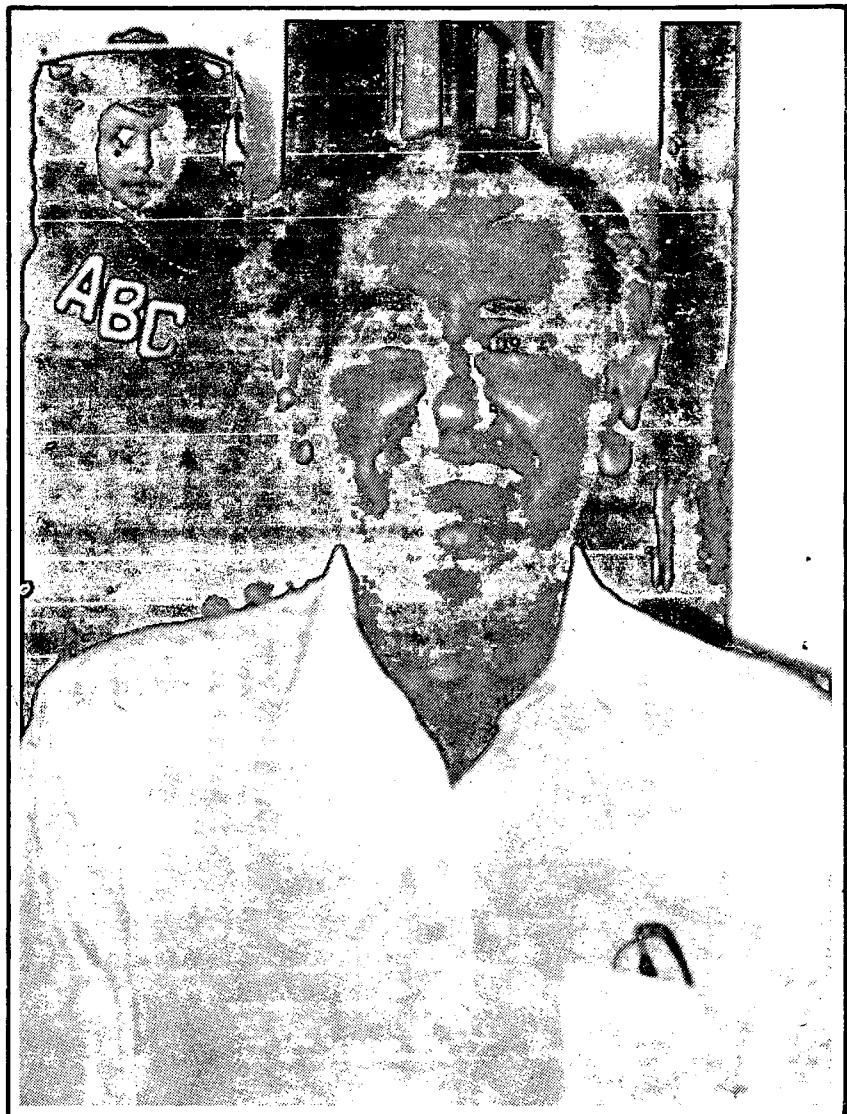
Homem verdadeiramente venturoso; Clodomir amou e se fez amar durante toda sua vida. Como o tempo só flui, lamentavelmente, para frente, numa única direção, o mestre fechou os olhos para sempre, em data de 22 de maio de 1995, há um ano, exatamente, deixando uma saudade imensa na saga dos Girões e uma lacuna considerável no mundo da educação e da cultura.

Que soem os clarins, toquem as trombetas. O Mestre Clodomir Teófilo Girão merece, em praça pública, como todos os outros educadores mencionados, o mármore de um monumento evocativo ou, como pregava o historiador Raimundo Girão em relação aos vaqueiros, dos quais descendem os membros da família fundada por Antonio José Girão, o bronze do nosso reconhecimento.

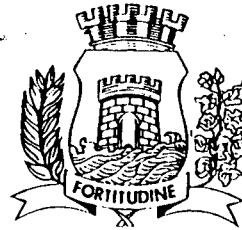
• **LUÍS DE SOUSA GIRÃO**

"O professor Clodomir Girão vive!
Vive pelo que deixou. Vive pelos passos
indeléveis que a história haverá de registrar.
Esteve pela vida afora plantando sementes
que hoje são árvores.
Veio em missão! Deu lições e as colheu aqui,
vendo as gerações que influenciou.
O Ceará deve ao mestre não a
construção de Pirâmides ou obeliscos,
mas a construção de homens."

*Prof. Juarez Leitão
23 de maio de 1995*



Clodomir Teófilo Girão



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei Nº 130 /96.

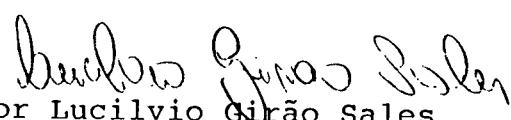
Denominada de Prof. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Prof. CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de outubro de 1996.


Vereador Lucilvio Girão Sales

Justificativa Anexo